



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7522/2021

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal nº 2.573 de 26/03/2014, com alteração na Lei Municipal nº 2892 de 21/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida.

GOVERNAMENTAIS:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: FATIMA VOGEL DA SILVA

Suplente: JULIANO RIBEIRO

Titular: ANA PAULA JOCHEM

Suplente: ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: MARIA ANGELA MOMO

Suplente: IOLEANE PAULA GALVÃO LIBRELATO

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: VINÍCIUS TOURINHO

Suplente: VERUSCA FONTANIVE

IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto

Titular: TEREZINHA FOGAÇA SORDI

Suplente: ALINE GRACIELE DA SILVA FRONZA

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: FRACHY RECH

Suplente: PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO

NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – Associação de Proteção a Maternidade e à Infância - APMI:

Titular: DUCELIA MARA SABADIN HENSEL

Suplente: GLAUCI NUNES GHISOLFI



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE:

Titular: MARILU SALETE TASSI
Suplente: JOSSANIA PAULA DA ROSA

III – Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Comunidade:

Titular: MARILDE LODI MANICA
Suplente: MARLI TEREZINHA SCHNEIDER

IV – Associação de Pais e Mestres Monteiro Lobato – APMF;

Titular: TATIANI MARINHO DE MELLO
Suplente: CAMILA HELOISE CARDOSO JANESZKO

V – Associação de Pais, Mestres e Funcionários IFPR - APMF:

Titular: MAURA REGINA FONTES BULCÃO
Suplente: ELIZANGELA XAVIER

VI – Associação da Casa Familiar de Coronel Vivida:

Titular: CLAUDIA APARECIDA PITT
Suplente: IZOLETE DE MELLO BAUGRATES

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o DECRETO Nº 7396, de 31 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO POLIDEC INDUSTRIA COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença Ambiental Simplificada de Regularização para transportadora de cargas em geral e de resíduos, instalada na rodovia Rua Santa Catarina nº1584, município de Coronel Vívda, estado do Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Associação Basquete Arte de Pato Branco, convoca todos os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme disposto nos arts. 239, 248 e 488 do Estatuto desta Associação, que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, na sede da Associação, Rua Tocantins 1394, Baixada Industrial, CEP 85505-140, na cidade de Pato Branco PR, em primeira convocação às 19h30min e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com o seguinte ordem do dia:

- 01) Prorrogação do mandato da diretoria atual até a posse da diretoria que será eleita em 09-03-2021.
02) Assuntos Gerais de interesse da Associação.
Pato Branco/PR, 8 de fevereiro de 2021.

Associação Basquete Arte de Pato Branco, convoca todos os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme disposto nos arts. 239, 248 e 488 do Estatuto desta Associação, que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, na sede da Associação, Rua Tocantins 1394, Baixada Industrial, CEP 85505-140, na cidade de Pato Branco PR, em primeira convocação às 19h30min e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com o seguinte ordem do dia:

ABAP - ASSOCIAÇÃO BASQUETE ARTE DE PATO BRANCO RUA TOCANTINS, 1394 - PATO BRANCO PR - CEP. 85505-140 CNPJ. 03.061.958/0001-80

CENTRO MÉDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA. CNPJ Nº 07.687.694/0001-26 REUNIÃO DOS SÓCIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO São convidados os sócios do "CENTRO MÉDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA.", a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede da sociedade na Rua Itacolomi, nº 954, na cidade de Pato Branco, Paraná, no dia 22 de fevereiro de 2021, às 19:00 horas em primeira convocação e 19:30 em segunda convocação, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA. Table with columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Rows include Karime Clariane Redivo, Heloisa Gabriel Branc, Suscleder Pires da Silva, Silvia Scariotto, Carlos Eduardo Pontim, Poliana Hoffmann, Rosângela Caldart, Larissa Cordeiro da Silva, Graziela Branda Cadore, Viviane de Sá Pereira, Giomara Lucia Sasso, Antonio Gardasz, Gabriela de Campos, Edisson Alberto Hauschildt Junior, Marcio Eleanandro Gruber, Jose Jacir Ramos e Outro, Andrea da Silva Dos Santos e Outras.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA. Table with columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Rows include Lilian Cristina Brandalise.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 8.853, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021. Instituto do Comitê de Educação, como instância de apoio ao enfrentamento de situação de emergência em decorrência da Pandemia do COVID-19, no âmbito do Município de Pato Branco e das outras províncias. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, responsável pela Surto de COVID-19; CONSIDERANDO que a saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; na forma do art. 196 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO o aumento das confirmações de infecção por COVID-19 no âmbito do Município de Pato Branco, caracterizando ameaça imediata ao bem estar, à saúde e a própria vida da população; CONSIDERANDO o retorno das atividades presenciais nas escolas e a necessidade de se parâmetros as ações que visem à segurança dos espaços escolares para receber os estudantes e educadores nas escolas públicas e privadas em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino no Município de Pato Branco;

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021. CONCORRÊNCIA Nº 17/2020. EMPRESA: Lugomax Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 07.546.317/0001-77, inscrição estadual nº 90348130-75, estabelecida na avenida Tupi, 2800, bairro centro, CEP 85-505-000, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, denominada FORNECEDOR. Objeto: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de peças para manutenção de roçadeiras. Do Valor: R\$ 379.727,41 (Trezentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos). Dos Prazos vigência: O prazo de validade do Registro de Preços será de até 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Da Entrega dos Materiais: Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais. Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do objeto da Licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 11.001 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 11.001 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (504), 11.001 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (510), 11.001 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Urbanos - 1101.15.452.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Despesa 1260. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Do Gestor da Ata de Registro de preços: Sandro F. Silveira, Mariópolis, 05 de Fevereiro de 2021. Município de Mariópolis, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. A publicação na íntegra da ata de registro de preços está na edição do dia 10/02/2020, www.dioemes.com.br.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 001/2021 - PROGRAMA P.T.E 2020. O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.455/0001-56, com sede a Praça Angelo Mezzomo, apresenta o Plano de Aplicação da reprogramação do saldo dos recursos financeiros repovoados pela FUNDEF/AR em 2020, em duas parcelas espaciais do programa P.T.E, para ser utilizado no exercício de 2021. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/parana/2021/02/08/20210208000156202101 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018. Coronel Vívda, 05 de fevereiro de 2021. Anderson Manque Barreto Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 752/2021, de 08 de fevereiro de 2021. Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/parana/2021/02/08/20210208000156202101 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101.2000 de 04.05.2000, torna público a 3ª Audiência Pública Quadrimestral do ano de 2020, relativa às Metas Fiscais e Saúde, agendada para o dia 26 de fevereiro de 2021 (quinta-feira) às 16h00min, na Câmara de Vereadores. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim convocados, juntos com a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação. Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, às 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021. Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PMM OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE gêneros alimentícios para o ano letivo de 2021, destinados às escolas e aos centros educacionais infantis desta municipalidade. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 02 de Março de 2021, às 09:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122. Mangueirinha, 09 de Fevereiro de 2021. Publique-se Dorli Netto Gregório

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - REGISTRO DE PREÇOS 02/2021 - (Processo Licitação 03/2021). De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão datada em 08/02/2021 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2021, cujo objeto e o Edital de Pregão de Preços e as propostas apresentadas por diversos interessados em participar, manifestando e apresentando as melhores propostas, conforme condições técnicas estabelecidas, foram selecionadas as seguintes propostas, conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Prestação de Serviço pessoa jurídica para corte de gramas, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em praças e espaços públicos. Os equipamentos e combustível serão fornecidos pela licitante.	1.500	horas	22,04	33.060,00
2	Prestação de Serviço pessoa jurídica para poda e destapes de arvores, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em praças, logradouros, praças e espaços públicos.	1.000	unid.	37,18	37.180,00
3	Prestação de Serviço pessoa jurídica para corte de árvores e substituição das mesmas, com carregamento e descarregamento em local apropriado dos resíduos oriundo dos serviços localizados em praças, logradouros, praças e espaços públicos.	500	unid.	40,38	20.190,00
4	Prestação de Serviço pessoa jurídica para pintura de muros de arvores, palmeiras e arbustos, com dimensões de até 120cm de altura, para manutenção urbana, em logradouros públicos e de preservação ambiental.	500	unid.	31,72	15.860,00
5	Prestação de Serviço pessoa jurídica para limpeza, compreendendo como "arrancar ervas da ruína, varrer as ruas e calçadas" fazendo carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em praças, logradouros, praças e espaços públicos. Os equipamentos e combustível serão fornecidos pela empresa contratada.	1.000	horas	22,29	22.290,00
6	Prestação de Serviço pessoa jurídica para execução em caráter preventivo de manutenção predial e operação de pequenos reparos em edificações "trique em revestimentos internos e externos, pisos e paredes, reforma de telhados, troca de parafusos, aberturas, fornos, caixões, lavar e lavar paredes, reboco, reparos e demais serviços similares" (08 horas diárias).	500	horas	36,80	18.400,00
7	Prestação de Serviço pessoa jurídica para Servente de Pedreiro, trabalhando sob orientação do próprio na preparação de massa, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços de servente, como execução de paredes, revestimentos e caixões não qualificados que normalmente exigem o ensino físico e de natureza executoria (8 horas diárias).	500	horas	24,50	12.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE R\$ 259.230,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Trinta Reais)

Licitante: ERICO PIETA 8814532893 - MEI - CNPJ: 19.554.949/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
8	Prestação de serviços de pessoa jurídica - Contratação de estrutura para prestação e serviço de obra, tais como instalações elétricas em geral, manutenção em geral, pintura de equipamentos e estruturas, instalação de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral. Informar que a demanda de serviços será finalizada pelos setores e departamentos de Manutenção e Inicialmente autorizada mensalmente quantos horas para cada repart.	300	horas	46,00	13.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos e Reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R\$ 273.030,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Trinta Reais).

Bom Sucesso do Sul, 09 de Fevereiro de 2021. NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 7521, de 08 de fevereiro de 2021. DECRETO: Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 16 de fevereiro e 17 de fevereiro (período da manhã), referente ao Carnaval 2021. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/parana/2021/02/08/20210208000156202101 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Especie Extraída do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 290/2020 Contratado Município de Chopimira. Contrato: Petry Engenharia Ltda. CNPJ. 19.534.982/0001-20 Objeto Olatório do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias e alteração do Gestor do Contrato. Novo Prazo de Execução: 16/03/2021. Novo Prazo de Vigência: 21/03/2021. Origem: Tomada de Preços nº 002/2020. Fundamento Legal: Artigo 37 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/02/2021. Assinatura: Edson Luiz Curo, pelo Município e Diogo Alex Petry, pela Empresa.



SUMÁRIO

Executivo	01
DECRETOS	01
Concursos	02
Outros Atos	03

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 7522/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal nº 2.573 de 26/03/2014, com alteração na Lei Municipal nº 2892 de 21/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º—Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida.

GOVERNAMENTAIS:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: FATIMA VOGEL DA SILVA

Suplente: JULIANO RIBEIRO

Titular: ANA PAULA JOCHEM

Suplente: ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: MARIA ANGELA MOMO

Suplente: IOLEANE PAULA GALVÃO LIBRELATO

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: VINÍCIUS TOURINHO

Suplente: VERUSCA FONTANIVE

IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto

Titular: TEREZINHA FOGAÇA SORDI

Suplente: ALINE GRACIELE DA SILVA FRONZA

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: FRACHY RECH

Suplente: PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO

NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância–APMI:

Titular: DUCELIA MARA SABADIN HENSEL

Suplente: GLAUCI NUNES GHISOLFI

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE:

Titular: MARILU SALETE TASSI

Suplente: JOSSANIA PAULA DA ROSA

III – Associação Atlético Banco do Brasil – AABB Comunidade:

Titular: MARILDE LODI MANICA

Suplente: MARLI TEREZINHA SCHNEIDER

IV – Associação de Pais e Mestres Monteiro Lobato – APMF:

Titular: TATIANI MARINHO DE MELLO

Suplente: CAMILA HELOISE CARDOSO JANESZKO

V – Associação de Pais, Mestres e Funcionários IFPR–APMF:

Titular: MAURA REGINA FONTES BULCÃO

Suplente: ELIZANGELA XAVIER

VI – Associação da Casa Familiar de Coronel Vivida:

Titular: CLAUDIA APARECIDA PITT

Suplente: IZOLETE DE MELLO BAUGRATES

Art. 2º—O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 3º—Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o DECRETO Nº 7396, de 31 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes - Secretário de Administração e Fazenda

Cod352697

DECRETO Nº 7521, de 08 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º—Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 16 de fevereiro e 17 de fevereiro (período da manhã), referente ao Carnaval 2021.

Parágrafo único – Os atendimentos de urgência e emergência nos dias 16 e 17 de fevereiro (período da manhã) de 2021, na área da saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes - Secretário de Administração e Fazenda

Cod352700

DECRETO Nº. 7.524 de 08 de fevereiro de 2021.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Profissional da Educação deste município, sob regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida e Lei Complementar nº. 057/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 57.413/2021, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 18/02/2002, com a ocupante do Emprego Público de Professor Municipal MÔNICA LIBRELATO BARBOSA, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03/02/2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod352708

DECRETO Nº. 7.525 de 08 de fevereiro de 2021.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Profissional da Educação deste município, sob regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida e Lei Complementar nº. 057/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 57.412/2021, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 16/03/1983, com a ocupante do Emprego Público de Professor Municipal IVANETE PEREIRA DE ARAÚJO, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03/02/2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod352798

DECRETO Nº. 7.526 de 08 de fevereiro de 2021.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Profissional da Educação deste município, sob regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida e Lei Complementar nº. 057/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 57.411/2021, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 18/02/2002, com a ocupante do Emprego Público de Professor Municipal IVANETE PEREIRA DE ARAÚJO, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03/02/2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod352800